

LEI Nº 3.296, de 17 de outubro de 2.025.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Jardim Silvino II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro Comunitário localizado na Rua Manoel da Borba Gato, área públicas Fundo de Vale, no Jardim Silvino II, registrado na matrícula nº 15.492 do Cartório de Registro de Imóveis, recebe a denominação de “CENTRO COMUNITÁRIO Sr. RANUFO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de outubro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº **1749** pág. **03** de **21** / **10** /2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**) (CPF)

em 20/10/2025 15:38:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/333e0d11-2b35-442c-9724-8ff4a11755f5>

